

54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

Exercício: 2019

Tipo de Repasse:

X	Subvenção		Auxílio
---	-----------	--	---------

01 - CNPJ 54.407.838/0001-23	02 - Nome da Entidade: CASA DO BOM MENINO	03 - Fundação: 27/11/1962
--	---	-------------------------------------

04 - Endereço Completo RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP	05 - E.A: Sem fins lucrativos	06 - Tipo: Filantrópica
--	---	-----------------------------------

07 - CEP: 13.417-540	08 - Telefone 19 34012199	09 - Fax:	10 e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br
--------------------------------	-------------------------------------	------------------	--

Registros:

11.a:	CMAS		ENTIDADE		PROJETO	NUMERO: I
--------------	------	--	----------	--	---------	-----------

12.b:	CMDCA		VALIDADE		U.P		VALIDADE
--------------	-------	--	----------	--	-----	--	----------

12 - Nome do Presidente MARCO ANTÔNIO GUIDOTTI	13 - Mandato Início: 11/04/2016 Fim : 10/04/2018
--	---

14 - CPF 81957904887	15 - RG 7693489	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP	DATA DE EMISSÃO 09/08/2010
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------	-----------------	--------------------------------------

16 - Endereço Residencial Completo ALAMEDA JOSE CARLOS VIOLA 31

17 - MUNICÍPIO PIRACICABA	18 - CEP 13.417-430	19 - Telefone 19 998420060	20 e-mail:
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	-------------------

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Exercício: 2019

01 - Conta Corrente	02 - Banco	03 - Agência	04 - Praça de Pagamento	05 - UF
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------	----------------

06 - Nome do Projeto ACOLHIMENTO 2019	07 - Período de Vigência	
	01/01/2019	31/12/2019

08 - Dados da Assistente Social Responsável pelo Projeto (projetos do FMAS)

Nome Thais Fernanda Nascimento	Registro CRESS 42.910	Funcional Nº
--	---------------------------------	---------------------

09 - Dados do Responsável pelo Projeto (projetos do FUMDECA)

Nome Thais Fernanda Nascimento	Registro Orgão de Classe 42.910	Funcional Nº
--	---	---------------------

10 - Objeto

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial da Alta Complexidade.

11 - Localização e Abrangência

Rua: Machado de Assis, 593 - Nova América
CEP: 13417-540
Telefone: (19) 3401-2199

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

JUSTIFICATIVA - PÚBLICO ALVO

O Acolhimento Institucional constitui-se como uma das medidas protetivas previstas no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente para garantir os direitos das crianças e adolescentes tendo em vista a cessação ou minimização das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Segundo esta normativa tal medida deve pautar-se pela excepcionalidade e provisoriedade de modo a priorizar a convivência e reintegração da criança e adolescente no seio da família de origem e/ou extensa e na ausência de uma destas ser inserida numa família substituta.

Gulassa (2003) faz uma reflexão acerca da ambiguidade dos serviços de acolhimento, uma vez que, estas instituições foram criadas para receber crianças e adolescentes cujos direitos foram violados e deste modo estão afastadas da convivência familiar/comunitária e ao mesmo tempo realizar um trabalho para que este vínculo seja ressignificado, reestruturado e estes sujeitos possam voltar ao seio de seus familiares. Portanto, os serviços de acolhimento seriam um "mal necessário" conforme os apontamentos da autora e isso pode gerar um não lugar, uma contradição na identidade da instituição se esta não buscar se afirmar, construir um projeto de atuação e legitimidade de suas intervenções.

A Casa do Bom Menino ao longo dos últimos anos vivenciou transformações marcantes, passando por um intenso processo de reconstrução de identidade, em função da sua história institucional. Esta identidade se consolida no papel de atuação social em defesa da convivência das crianças e adolescentes num contexto familiar sem perder de vista a ênfase na qualidade do atendimento prestado no serviço durante o processo de acolhimento.

A história da instituição perpassa pelo processo histórico de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil que foi construído desde o século XVII até os dias atuais. Segundo Marcílio (2006) as primeiras iniciativas de atendimento às crianças e adolescentes ocorreram por meio dos jesuítas com as práticas de catequização nas vilas indígenas que, no decorrer da colonização, desenvolveram espaços para receber estes sujeitos, as "Casas dos Muchachos". Uma segunda estratégia empregada em nosso país para acolher crianças e adolescentes era empregada pelas Santas Casas de Misericórdia, a saber, a Roda dos Expostos, esse instrumento foi utilizado para manter o sigilo das pessoas que deixavam as crianças na instituição (MENELAU, 2009). O público atendido por estas instituições era, majoritariamente, de crianças de segmentos populares e o objetivo das práticas era o encaminhamento para Oficinas dos Serviços Militares, no caso dos meninos, e, no caso das meninas, o estímulo aos trabalhos domésticos. Entretanto, poucas crianças sobreviviam até a idade adulta nestas instituições (MARCÍLIO, 2008).

As práticas de atendimento e institucionalização de crianças e adolescentes tiveram um caráter religioso até o início do século XX, isso porque, após a proclamação da República, o Estado tomou a frente nesses procedimentos, e, no intuito de normatizar e regularizar a situação decretou a Código de Menores no ano de 1927 (MENELAU, 2009). Tal legislação recebeu emendas no governo de Getúlio Vargas e, durante o Regime Militar, vigorando até o final da década de 1980. O Código de Menores previa o atendimento de crianças e adolescentes abandonadas, órfãs e/ou em conflito com a lei em instituições como o SAM (Serviço de Assistência ao Menor) e, posteriormente, na FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) e FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor).

A Casa do Bom Menino foi fundada no ano de 1962 com o nome social de "Bazar da Criança", observando o nome da instituição recém-fundada podemos inferir que se tratava de um local regido pela lógica assistencial filantrópica do início do século XX e, também, pelas normativas do Código de Menores para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através do estabelecimento de convênios com a Secretaria Estadual do Menor. Apesar das alterações da legislação e criação de novas instituições nesse período o atendimento prestado às crianças e adolescentes permaneceu sob a lógica asilar, ou seja, formatado por meio de instituições fechadas, responsáveis por enclausurar estes sujeitos, romper vínculos familiares e comunitários, cometer graves violações de direitos, não fornecer atendimento e condições dignas ao público atendido, entre outros (PINEDA, 2012).

As alterações políticas acerca de legislações e os efeitos da lógica asilar e disciplinar também estiveram presentes no passado recente da Casa do Bom Menino. Na década de 1980, a instituição recebeu o título de Utilidade Pública Estadual e em relação ao atendimento prestado às crianças e adolescentes contava com um elevado número de acolhidos num mesmo espaço; oficinas de profissionalização; atividades escolares, de saúde oferecida no microcosmo da instituição conforme a lógica disciplinar.

Cabe a ressalva de que, mesmo oferecendo serviços e atendimentos capazes de homogeneizar os indivíduos, os profissionais visavam a criação de pertencimento às crianças e adolescentes acolhidos, assim como, a elaboração de um projeto de vida por meio da profissionalização e a articulação com a comunidade e fortalecimento da instituição se fazia por meio dessas estratégias que garantiram durante anos os custeios institucionais.

A partir do processo de redemocratização do país na década de 1980 estabeleceu-se uma nova perspectiva do Poder Público em relação às crianças e adolescentes com o advento da Constituição Federal de 1988 e o artigo 227 o qual institui os direitos das crianças e adolescentes e os definiu como sujeitos de direitos.

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

JUSTIFICATIVA - PÚBLICO ALVO

Em conformidade com estas reivindicações sociais é elaborado no início da década de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio da Lei 8069. Este novo documento reorganizou a estrutura do atendimento às crianças, aos adolescentes e às famílias por meio de diversas inovações, a saber: a criação de novos órgãos como os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes; reconfiguração das atribuições das Varas de Infância e Juventude; estabelecimento de novas medidas de proteção a estes sujeitos de modo a privilegiar a convivência familiar e realocação da institucionalização como uma das últimas estratégias para enfrentar as violações de direitos, instituição da corresponsabilização das diversas políticas públicas e não apenas a revitimização das famílias (BRASIL, 1990).

No intuito de estruturar as inovações previstas neste documento e organizar o setor da Assistência Social no ano de 1993 elaborou-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) responsável por parametrizar as ações, desenvolver princípios, valores básicos para um setor bastante diversificado nas intervenções como pode ser constatado a partir dos momentos históricos anteriores (BRASIL, 1993).

Neste mesmo período, metade da década de 1990, o Juiz da 2ª Vara de Criminal e de Menores outorgou uma intervenção jurídica no que dizia respeito à gestão da Casa do Bom Menino, isso porque, havia uma série de denúncias de violação de direitos por parte da instituição e de seus profissionais para com os acolhidos. Em 1997, a partir de uma parceria entre a Casa do Bom Menino e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SEMDES) foi incorporado à instituição o Projeto Casa de Raquel, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes do sexo feminino, as quais eram remanescentes do Abrigo Esperança da Aliança Mundial de Evangelização - AME II. Em 1999, houve a implementação do 3º Projeto da Instituição, o Centro Educacional Infantil, antiga Casa Transitória para Meninas, que foi sendo organizado para acolher as crianças de ambos os sexos.

Cabe ressaltar que, esta intervenção jurídica perdurou por mais de uma década e os mesmos fatos que a produziram, a saber, as denúncias de violações de direitos, também foram cometidas sob a administração do interventor judicial. Sendo que os acolhidos relatam que o próprio Interventor era responsável por parte destas violações, além disso, as condições de trabalho para os profissionais eram precárias e insalubres.

Entre os anos de 2004 e 2005 são instituídas as legislações responsáveis por unificar os programas, serviços e benefícios provenientes do setor assistencial num sistema único, SUAS, a saber, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) (BRASIL, 2004) (BRASIL, 2005).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) organizaram em conjunto com diversos atores sociais a publicação no ano de 2006 do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, tal documento tornou-se uma referência política, conceitual e estratégica para o alinhamento de serviços e ações tendo como o foco a manutenção dos vínculos afetivos de crianças e adolescentes com suas famílias.

No ano de 2009, ocorreu marcos significativos tanto na esfera federal quanto na municipal, sendo que na primeira podemos citar a elaboração pelo CONANDA e CNAS das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e, também, a criação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além da promulgação da Lei 12.010 cujo conteúdo alterou alguns parâmetros do ECA (BRASIL, 2009, 2009a, 2009b).

Já em relação ao município de Piracicaba citamos a promulgação do Decreto 13.195/2009 referente ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PIRACICABA, 2009). Ainda em relação ao contexto municipal, neste mesmo ano de 2009, a Casa do Bom Menino passou por modificações na sua gestão após o encerramento da intervenção judicial e a eleição de uma nova diretoria.

A nova diretoria atuou no sentido de reestruturar a instituição como um todo a partir de modificações e formalizações dos procedimentos de atendimento (criação de Prontuários Individualizados, Programa de Apadrinhamento Afetivo, Grupos de Trabalho, sistematização de Espaços de Reunião, Supervisão Institucional), criação de projetos (Menino Gourmet, Realeca, Pérola, Plantando e Aprendendo), dentre outros, tendo em vista as normativas apresentadas acima e com o objetivo de reordenar o Serviço de Acolhimento Institucional para atender de modo digno às crianças e adolescentes acolhidos.

No ano de 2012, realizou o I Seminário Municipal da Infância e Juventude, cujo tema central foi a apresentação de experiências bem sucedidas do trabalho em rede em defesa dos direitos das crianças e adolescentes. A instituição passou a dar ênfase em estratégias para formação e empoderamento das equipes com o objetivo de qualificar o atendimento prestado.

No ano de 2013, a Casa do Bom Menino ampliou seu atendimento, passando a administrar as unidades da Casa de Acolhimento (Núcleos 01 e 02) e a Casa de Passagem (Serviço de Acolhimento Emergencial), passando a oferecer 106 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, distribuídas nas seguintes unidades: CBM, CR, CEI, Núcleo I, Núcleo II e Casa de Passagem.

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

JUSTIFICATIVA - PÚBLICO ALVO

Para a Casa de Passagem foram restringidos o número de vagas e estabelecidos procedimentos internos e externos de forma a organizar o atendimento para este público específico. Além de consolidar a identidade deste serviço especializado que não consta na tipificação do SUAS, mas que vem servindo como importante retaguarda para situações emergenciais reportadas aos Conselhos Tutelares.

No início do ano de 2015, após uma série de episódios de atos infracionais cometidos pelos adolescentes da Casa do Bom Menino culminando com um acidente de trânsito que vitimou uma acolhida, a instituição mobilizou atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes para rever a eficácia da medida protetiva de alguns destes acolhidos e os mesmos foram reintegrados às suas famílias de origem e/ou famílias extensas.

Ainda neste ano, transcorreu outra ação do reordenamento institucional da Casa do Bom Menino, com a extinção dos Núcleos I e II da Casa de Acolhimento e a criação de quatro Casas Lar nos bairros Castelinho, Vila Rezende, Tupi e Santana.

Este processo mobilizou a instituição como um todo, seja pelo fechamento das unidades; diminuição do quadro de recursos humanos, e, no que diz respeito à unidade dos adolescentes, os efeitos ocorreram pela transferência de alguns dos acolhidos para as Casas Lar e, posteriormente, o regresso de alguns destes acolhidos para a unidade devido às dificuldades de adaptação a esta modalidade de acolhimento e a dinâmica dos serviços.

Os anos de 2016 e 2017 foram períodos de maior integração organizacional, consolidação de estratégias de gestão de pessoas e recursos, estabelecimento da identidade e fortalecimento de uma cultura organizacional mais coesa, respeitando as particularidades de cada uma dessas unidades, do público atendido e das equipes de referência. Cabe ressaltar que, um produto importante deste processo é a criação do Projeto Político Pedagógico (PPP) que contou com a participação de todos os envolvidos no contexto do Serviço de Acolhimento Institucional.

Ainda que tenhamos os avanços no processo histórico da instituição, algumas marcas e efeitos da institucionalização permanecem e, diante de um contexto realista de carências de recursos para grandes investimentos, se faz necessário um planejamento amplamente debatido e coerente com as demandas locais.

Neste ano de 2018 foram implementadas mais duas Casas Lar, localizadas nos bairros 1º de Maio e Parque Prezoto, continuando o processo de reordenamento do acolhimento institucional na Casa do Bom Menino.

Segundo as Orientações Técnicas, os Serviços de Acolhimento, devem garantir que sejam evitados especializações e atendimentos exclusivos, ou seja, evitar qualquer possibilidade de segregação entre faixas etárias, gênero, deficiências ou doenças.

O Centro Educacional Infantil não está de acordo com estas normas, entretanto deve-se considerar o tempo de instituição e modelo já formalizado há anos a partir da separação por gênero e idade, modelo o qual exerce grande influência na dinâmica atual da casa, uma vez que, se diz respeito a uma história de anos de muitas vivências e práticas já enraizadas e tidas como familiares aos atendidos, assim como para toda equipe.

A continuidade do Projeto desta forma se justifica de modo a garantir o desenvolvimento de trabalho às essas populações específicas (crianças), fortalecendo e mantendo o vínculo entre irmãos, educação e respeito no relacionamento com o sexo oposto e atividades de interação entre diferentes faixas etárias nos espaços de convivência.

Ressalta-se ainda tratar-se de "orientações" técnicas as quais devem ser consideradas, mas aplicadas no contexto específico do serviço de acolhimento, considerando todo o contexto histórico já descrito acima, a rede de serviços do município e a complexidade de faixa da infância.

Com relação ao acolhimento emergencial, no ano de 2019, as 06 vagas serão atendidas em estrutura física distinta da modalidade de acolhimento institucional. Ressalta-se que as 20 vagas atendidas atualmente pela Casa Raquel serão remanejadas para duas Casas Lar no decorrer do ano, sendo assim, os acolhimentos emergenciais serão alocados nesta estrutura. Esses acolhimentos não serão mais assimilados nas unidades de acolhimento institucional, conforme ocorreu no ano de 2018.

A seguir, o presente plano de trabalho será apresentado de forma a discriminar as peculiaridades dos públicos-alvo da unidade do Centro Educacional Infantil:

I. Centro Educacional Infantil - A unidade tem se voltado ao atendimento de até 20 crianças de ambos os sexos de 0 a 11 anos incompletos;

Diante de todo o contexto histórico e institucional, a proposta é acolher até 26 crianças e adolescentes. Sendo assim, o presente

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

JUSTIFICATIVA - PÚBLICO ALVO

Plano de Trabalho descreve como vem se dando o serviço prestado pela Casa do Bom Menino relacionada a modalidade Abrigo Institucional. Também visa estabelecer diretrizes metodológicas para que os serviços possam cumprir sua função protetiva e de reestabelecimento de direitos e assim compor uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento de suas famílias.

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Objetivo Geral

Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender crianças e adolescentes, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Não perder de vista a perspectiva de (re) vinculação familiar e/ou comunitária, bem como oportunizar as crianças e aos adolescentes que necessitem do espaço protetivo, a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um projeto de vida. Desta forma, oferecer a proteção integral, evitando a institucionalização, com vistas ao desligamento e reintegração familiar e/ou comunitária.

Objetivos 1	Atividades 1	Resultados/Metas	Ferramentas
Oferecer acolhimento personalizado e humanizado	Atitude receptiva e acolhedora	100% das crianças e adolescentes com Plano Individual de atendimento atualizado.	Procedimentos para novos acolhimentos
	Atendimento às necessidades físicas e materiais básicas		Manual de Convivência
	Leitura de apresentação do Manual de Convivência		Roda de conversa com crianças e adolescentes
	Roda de conversa para informar sobre o novo acolhimento e apresentação do novo acolhido		Abertura de prontuário Escuta e registro de relatos em prontuários
Objetivos 2	Atividades 2	Resultados/Metas	Ferramentas
Oferecer cuidado e proteção integral as crianças e adolescentes	Atendimento psicossocial individual	100% dos acolhidos atendidos individualmente em suas particularidades e demandas individuais;	Atendimento psicossocial individual
	Realização de visita domiciliar		Relatórios técnicos e informativos ao SGDCA
	Contato com a família		Espaço de escuta
	Manutenção do direito à convivência comunitária		Visita domiciliar
	Articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente		Registro em livro ata
	Acompanhamento do desenvolvimento diário		
Avaliação e encaminhamento para atender as necessidades e demandas específicas do acolhido			
Objetivos 3	Atividades 3	Resultados/Metas	Ferramentas
Desligamento gradativo da criança e do adolescente	Elaboração do PIA e Estudo Diagnóstico para os casos emergenciais	100% de crianças e adolescentes participantes de atividades comunitárias;	Relatórios com parecer técnico Relatório informativo
	Atendimentos de preparação	100% dos familiares atendidos	Ficha de evolução do caso

**Desligamento gradativo da
criança e do adolescente**

para desligamento

**em visita domiciliar, contato
telefônico e com
acompanhamento**

Contato telefônico com a família

Atendimento e estudo familiar

**100% das crianças e
adolescentes reintegradas ao
convívio familiar no prazo de até
2 anos, salvo exceções.**

**Visita Domiciliar para
acompanhamento e avaliação**

**Articulação com a rede de
atendimento**

Audiência Concentrada

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

METODOLOGIA

A Casa do Bom Menino orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fundamentalmente no Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição e considerando a Identidade Organizacional (Missão, Visão e Valores), a metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo:

- Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Garantia de liberdade de crença e religião;
- Respeito à autonomia da criança e do adolescente;
- Empoderamento das crianças, adolescentes e suas famílias, na transformação da sociedade e, acima de tudo, no potencial transformador do ser humano;
- Construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação de espaços de formação continuada (capacitações, reuniões, participação em eventos);
- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto dos acolhidos;
- Diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis;
- Valorização de atitudes empáticas em todas as relações;
- Fortalecimento de relações baseadas no afeto que é o instrumento imprescindível para o ato de educar.

De acordo com os princípios e valores da instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da medida protetiva de acolhimento se caracterizarão por:

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e do adolescente e durante todo o período de acolhimento, proporcionando um ambiente de escuta e de inserção no atendimento proposto pelo Serviço;
- Atendimento às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia;
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, garantindo o direito da criança e do adolescente;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Inserção do adolescente em projetos profissionalizantes e mercado de trabalho, visando sua autonomia;
- Atuação com o Sistema de Garantia de Direito;
- Desligamento gradativo desde a chegada da criança e do adolescente.

O principal instrumento de trabalho no serviço de acolhimento é a construção do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) o qual consistirá no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhido, a convivência comunitária, a situação escolar, profissionalização, saúde mental e física. É elaborado também um plano de ação e visualização das perspectivas e possibilidades para o desenvolvimento do caso, seja visando à reintegração à família de origem, articulação com a família extensa ou colocação em família substituta.

A equipe técnica, diante disso, realizará o acompanhamento da criança e do adolescente e seu contexto familiar, se utilizando das seguintes ações:

- Visitas domiciliares com objetivos diversos (análise do contexto do núcleo familiar, orientações e acompanhamento) de acordo com a demanda específica levantada;
- Estudo de caso para identificar e levantar as possibilidades para a reintegração familiar;
- Atendimento individual e familiar de maneira a acolher as angústias e oferecer orientações e encaminhamentos necessários;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo;
- Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local de acordo com demandas identificadas;
- Articulação no âmbito do SUAS, SUS, Sistema Educacional e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para identificação da situação da família, visando uma ação que contribua com mudanças favorecendo o retorno ao convívio com a família de origem, extensa e/ou substituta.

Outro ponto crucial para o desenvolvimento do trabalho com excelência são as ferramentas e dispositivos utilizados:

- Assembleias na Casa, visando maior integração e organização dos acolhidos e harmonia nas relações;
- Rodas de Conversa e Grupos Temáticos com as crianças e adolescentes para discussão e processo de aprendizagem de algum tema específico como, por exemplo, agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção, profissionalização, desligamento por maioria;
- Organização de atendimentos individuais sistemáticos no Centro Técnico;
- Capacitação e supervisão técnica mensal da equipe visando o aprimoramento do trabalho;

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

METODOLOGIA

- Programa de capacitação continuada e supervisões especializadas para toda equipe de educadores que estão atuando diretamente com as crianças e adolescentes;
- Reuniões quinzenais com a coordenação e toda a equipe de trabalho para desenvolver assuntos relacionados ao cotidiano do serviço;
- Reunião semanal da equipe técnica e coordenação para estruturar o trabalho, bem como refletir sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção para atualização dos PIAs;
- Estabelecimento e continuidade de ação dos procedimentos institucionais como, por exemplo, manual de convivência, procedimentos de evasão, regras, condutas adequadas de funcionários, procedimento de novos acolhimentos, espaços de discussão e reflexão, grupos de trabalho, etc.

No que se refere à gestão das unidades a metodologia adotada será:

A Casa do Bom Menino orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fundamentalmente no Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição e considerando a Identidade Organizacional (Missão, Visão e Valores), a metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo:

- Provisoriamente do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Garantia de liberdade de crença e religião;
- Respeito à autonomia da criança e do adolescente;
- Empoderamento das crianças, adolescentes e suas famílias, na transformação da sociedade e, acima de tudo, no potencial transformador do ser humano;
- Construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação de espaços de formação continuada (capacitações, reuniões, participação em eventos);
- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto dos acolhidos;
- Diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis;
- Valorização de atitudes empáticas em todas as relações;
- Fortalecimento de relações baseadas no afeto que é o instrumento imprescindível para o ato de educar.

De acordo com os princípios e valores da instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da medida protetiva de acolhimento se caracterizarão por:

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e do adolescente e durante todo o período de acolhimento, proporcionando um ambiente de escuta e de inserção no atendimento proposto pelo Serviço;
- Atendimento às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia;
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, garantindo o direito da criança e do adolescente;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Inserção do adolescente em projetos profissionalizantes e mercado de trabalho, visando sua autonomia;
- Atuação com o Sistema de Garantia de Direito;
- Desligamento gradativo desde a chegada da criança e do adolescente.

O principal instrumento de trabalho no serviço de acolhimento é a construção do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) o qual consistirá no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhido, a convivência comunitária, a situação escolar, profissionalização, saúde mental e física. É elaborado também um plano de ação e visualização das perspectivas e possibilidades para o desenvolvimento do caso, seja visando à reintegração à família de origem, articulação com a família extensa ou colocação em família substituta.

A equipe técnica, diante disso, realizará o acompanhamento da criança e do adolescente e seu contexto familiar, se utilizando das seguintes ações:

- Visitas domiciliares com objetivos diversos (análise do contexto do núcleo familiar, orientações e acompanhamento) de acordo com a demanda específica levantada;
- Estudo de caso para identificar e levantar as possibilidades para a reintegração familiar;
- Atendimento individual e familiar de maneira a acolher as angústias e oferecer orientações e encaminhamentos necessários;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo;
- Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local de acordo com demandas identificadas;

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

METODOLOGIA

- Articulação no âmbito do SUAS, SUS, Sistema Educacional e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para identificação da situação da família, visando uma ação que contribua com mudanças favorecendo o retorno ao convívio com a família de origem, extensa e/ou substituta.

Outro ponto crucial para o desenvolvimento do trabalho com excelência são as ferramentas e dispositivos utilizados:

- Assembleias na Casa, visando maior integração e organização dos acolhidos e harmonia nas relações;
- Rodas de Conversa e Grupos Temáticos com as crianças e adolescentes para discussão e processo de aprendizagem de algum tema específico como, por exemplo, agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção, profissionalização, desligamento por maioridade;
- Organização de atendimentos individuais sistemáticos no Centro Técnico;
- Capacitação e supervisão técnica mensal da equipe visando o aprimoramento do trabalho;
- Programa de capacitação continuada e supervisões especializadas para toda equipe de educadores que estão atuando diretamente com as crianças e adolescentes;
- Reuniões quinzenais com a coordenação e toda a equipe de trabalho para desenvolver assuntos relacionados ao cotidiano do serviço;
- Reunião semanal da equipe técnica e coordenação para estruturar o trabalho, bem como refletir sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção para atualização dos PIAs;
- Estabelecimento e continuidade de ação dos procedimentos institucionais como, por exemplo, manual de convivência, procedimentos de evasão, regras, condutas adequadas de funcionários, procedimento de novos acolhimentos, espaços de discussão e reflexão, grupos de trabalho, etc.

No que se refere à gestão das unidades a metodologia adotada será:

- Promover, divulgar e fazer cumprir a Missão, Visão e Valores da instituição;
- Garantir os processos de comunicação;
- Realizar Avaliação de Desempenho periódica;
- Realizar atendimentos individualizados com equipe, sempre que necessário;
- Promover atividades de formação e capacitação para educadores e técnicos;
- Acompanhar requisições de recursos materiais, operacionais e de manutenção;
- Acompanhar e entregar prestação de contas ao setor administrativo;
- Planejamento Financeiro e gestão dos recursos operacionais (materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos);
- Assessorar tecnicamente a diretoria no desenvolvimento de objetivos estratégicos para a atuação da entidade;
- Gerenciar o relacionamento entre os setores técnicos e o setor administrativo e de projetos.
- Promover, divulgar e fazer cumprir a Missão, Visão e Valores da instituição;
- Garantir os processos de comunicação;
- Realizar Avaliação de Desempenho periódica;
- Realizar atendimentos individualizados com equipe, sempre que necessário;
- Promover atividades de formação e capacitação para educadores e técnicos;
- Acompanhar requisições de recursos materiais, operacionais e de manutenção;
- Acompanhar e entregar prestação de contas ao setor administrativo;
- Planejamento Financeiro e gestão dos recursos operacionais (materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos- Assessorar tecnicamente a diretoria no desenvolvimento de objetivos estratégicos para a atuação da entidade;
- Gerenciar o relacionamento entre os setores técnicos e o setor administrativo e de projetos.

CASA DO BOM MENINO

16/01/2019

CNPJ: 54.407.838/0001-23 - Projeto: ACOLHIMENTO 2019

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Pagina: 1

17 - Planejamento Financeiro

Janeiro a Junho de 2019

17.1 - Memória de Calculo												
17.1.a - Recursos Humanos												
Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário Base	Valor % Prêmio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1	40	6	2.149,98	3,00	0,00	0,00	2.214,48	0,00	0,00	13.286,88	
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	6	2.900,00	3,00	0,00	0,00	5.974,00	0,00	0,00	35.844,00	
COORDENADOR (A)	1	40	6	4.000,00	3,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	0,00	24.720,00	
COZINHEIRA	2	0	6	1.731,14	3,00	0,00	0,00	3.566,15	0,00	0,00	21.396,90	
EDUCADOR (A) SOCIAL	8	6	6	1.850,00	3,00	0,00	0,00	15.244,00	0,00	0,00	91.464,00	
EDUCADOR (A) SOCIAL - B	1	40	6	1.850,00	3,00	0,00	223,17	2.128,67	0,00	0,00	12.772,02	
EDUCADOR SOCIAL (2)	2	0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCADOR SOCIAL (3)	1	0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCADOR SOCIAL FOLGUISTA	2	40	6	1.850,00	3,00	0,00	296,00	4.403,00	0,00	0,00	26.418,00	
EDUCADOR SOCIAL NOTURNO	5	40	6	1.850,00	3,00	0,00	296,00	11.007,50	0,00	0,00	66.045,00	
FAXINEIRA	2	40	6	1.115,86	3,00	0,00	170,00	2.638,67	0,00	0,00	15.832,02	
MOTORISTA	1	0	6	1.705,90	8,33	0,00	0,00	1.848,00	0,00	0,00	11.088,00	
PSICOLOGO	1	30	6	2.900,00	3,00	0,00	0,00	2.987,00	0,00	0,00	17.922,00	
Sub - Total J1	29			23.902,88	38,33	0,00	985,17	56.131,47	0,00	0,00	336.788,82	

17.1.b - Encargos Sociais												
Janeiro a Junho de 2019												
Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Semestral		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1	1.062,95	132,87	0,00	0,00	60,00	855,72	0,00	0,00	2.111,54		
ASSISTENTE SOCIAL	2	2.867,52	358,44	0,00	0,00	120,00	1.711,44	0,00	0,00	5.057,40		

17.1.b - Encargos Sociais		Janeiro a Junho de 2019								
Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Semestral
		COORDENADOR (A)	1	1.977,60	247,20	0,00	0,00	60,00	855,72	0,00
COZINHEIRA	2	1.711,75	213,97	0,00	0,00	120,00	1.711,44	0,00	301,08	4.058,24
EDUCADOR (A) SOCIAL	8	7.317,12	914,64	0,00	0,00	480,00	6.845,76	0,00	300,48	15.858,00
EDUCADOR (A) SOCIAL - B	1	1.021,76	127,72	0,00	0,00	60,00	855,72	0,00	0,00	2.065,20
EDUCADOR SOCIAL (2)	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCADOR SOCIAL (3)	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCADOR SOCIAL FOLGUISTA	2	2.113,44	264,18	0,00	0,00	120,00	1.711,44	0,00	0,00	4.209,06
EDUCADOR SOCIAL NOTURNO	5	5.283,60	660,45	0,00	0,00	300,00	4.278,60	0,00	450,00	10.972,65
FAXINEIRA	2	1.266,56	158,32	0,00	0,00	120,00	1.711,44	0,00	600,60	3.856,92
MOTORISTA	1	887,04	110,88	0,00	0,00	60,00	855,72	0,00	0,00	1.913,64
PSICOLOGO	1	1.433,76	179,22	0,00	0,00	60,00	855,72	0,00	0,00	2.528,70
Sub - Total J2	29	26.943,10	3.367,89	0,00	0,00	1.560,00	22.248,72	0,00	1.652,16	55.771,87

17.1.b - Encargos Sociais		Julho a Dezembro de 2019								
Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Semestral
		ASSISTENTE SOCIAL	2	3.715,03	464,38	0,00	0,00	144,00	1.814,16	0,00
COORDENADOR (A)	1	2.562,09	320,26	0,00	0,00	72,00	907,08	0,00	0,00	3.861,43
COZINHEIRA	2	2.217,67	277,21	0,00	0,00	144,00	1.814,16	0,00	302,40	4.755,44
EDUCADOR (A) SOCIAL	8	9.748,03	1.218,50	0,00	0,00	576,00	7.256,64	0,00	294,24	19.093,41
EDUCADOR (A) SOCIAL - B	1	1.357,31	169,66	0,00	0,00	72,00	907,08	0,00	0,00	2.506,05
EDUCADOR SOCIAL (2)	2	1.440,05	180,01	0,00	0,00	96,00	1.209,44	0,00	299,28	3.224,78
EDUCADOR SOCIAL (3)	1	623,91	77,99	0,00	0,00	36,00	453,54	0,00	0,00	1.191,44
EDUCADOR SOCIAL FOLGUISTA	2	2.815,57	351,95	0,00	0,00	144,00	1.814,16	0,00	0,00	5.125,68
EDUCADOR SOCIAL NOTURNO	5	7.038,93	879,87	0,00	0,00	360,00	4.535,40	0,00	447,30	13.261,50
FAXINEIRA	2	1.628,93	203,62	0,00	0,00	144,00	1.814,16	0,00	599,88	4.390,59
MOTORISTA	1	1.145,71	143,21	0,00	0,00	72,00	907,08	0,00	0,00	2.268,00
PSICOLOGO	1	1.857,52	232,19	0,00	0,00	72,00	907,08	0,00	0,00	3.068,79
Sub - Total 2	29	36.150,75	4.518,85	0,00	0,00	1.932,00	24.339,98	0,00	1.943,10	68.884,68
Total Geral 2		63.093,85	7.886,74	0,00	0,00	3.492,00	46.588,70	0,00	3.595,26	124.656,55

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Recursos Operacionais

Descrição	Status	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Anual
		0	UN	0,00	0,00	0,00
ALUGUEL DE IMPRESSORA		1	335	335,00	335,00	4.020,00
COMBUSTÍVEL PARA AUTOS		1		0,00	500,00	6.000,00
CPFL/SEMAE		1	UN	3.100,00	3.100,00	37.200,00
GÁS DE COZINHA		3	200	500,00	700,00	4.200,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		1	UN	0,00	800,00	9.600,00
MANUTENÇÃO PREDIAL		1	UN	0,00	500,00	6.000,00
TELEFONE/INTERNET/TV A CABO		0	UN	0,00	1.000,00	12.000,00
VALE TRANSPORTE PARA ACOLHIDOS		0	UN	0,00	41,67	500,00
VERBAS RESCISÓRIAS		0	UN	0,00	0,00	20.000,00
Total Geral						99.520,00

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Materiais do Projeto

Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.	Valor Mês	Valor Ano
>> DESCARTÁVEIS					
		12,00	20,00	20,00	240,00
Total de Materiais: 1				20,00	240,00
>> GÊNERO ALIMENTICIO					
		12,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total de Materiais: 1				2.500,00	30.000,00
>> HIGIENE E LIMPEZA					
		12,00	400,00	400,00	4.800,00
Total de Materiais: 1				400,00	4.800,00
>> MATERIAIS PARA BEBÊ					
		12,00	30,00	30,00	360,00
Total de Materiais: 1				30,00	360,00
>> MATERIAIS PEQUENOS REPAROS					
		12,00	750,00	750,00	9.000,00
Total de Materiais: 1				750,00	9.000,00
>> MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
		12,00	20,00	20,00	240,00
Total de Materiais: 1				20,00	240,00
>> MEDICAMENTOS					
		12,00	200,00	200,00	2.400,00
Total de Materiais: 1				200,00	2.400,00
>> ROUPAS E CALÇADOS					
		12,00	175,00	175,00	2.100,00
Total de Materiais: 1				175,00	2.100,00
>> UTENSILIOS DE COZINHA					
		12,00	30,00	30,00	360,00
Total de Materiais: 1				30,00	360,00
Total Geral de Materiais:				49.500,00	